



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000194

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de agosto de 2023

Ano 5

Lei

Quinta-feira  
13 de Julho de 2023  
812 - Ano XVI - Nº 2942

Anagé

Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**



LEI N.º 472/2023 DE 13 DE JULHO DE 2023.

*Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico destinado à gestão dos serviços públicos municipais de saneamento básico, em todo o território do município de Anagé-BA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei institui o Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos do Anexo Único, destinado a articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros para a gestão e execução dos serviços públicos municipais de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana e manejo das águas pluviais, em todo o território do município, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 11.445/2007, na Lei Federal nº 12.305/2010 e na Lei Estadual nº 11.172/2008.

**Art. 2º** O Plano Municipal de Saneamento Básico, instituído por esta Lei, será revisado periodicamente a cada quatro anos, sempre anteriormente à elaboração do Plano Plurianual.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar a proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico à Câmara dos Vereadores, devendo constar as alterações, caso necessárias, à atualização e à consolidação do plano anteriormente vigente.

**Art. 3º** A proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, deverá ser elaborada em articulação com as prestadoras dos serviços estar em compatibilidade com as diretrizes, metas e objetivos:

I - Das Políticas Estaduais de Saneamento Básico, de Saúde Pública e de Meio Ambiente;

II - Dos Planos Estaduais de Saneamento Básico e de



CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDIYQ0MXQKI00TI5MTY40D

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000194

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de agosto de 2023

Ano 5

Quinta-feira  
13 de Julho de 2023  
813 - Ano XVI - Nº 2942

Anagé

Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**



Recursos Hídricos.

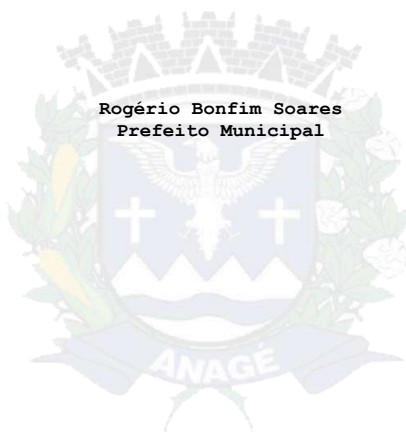
§ 1º A revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá seguir as diretrizes dos planos das bacias hidrográficas em que estiver inserido.

§ 2º O Poder Executivo Municipal, na realização do estabelecido neste artigo, poderá solicitar cooperação técnica do Estado da Bahia.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAGÉ-BA**, em 13 de julho de 2023.

Rogério Bonfim Soares  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ  
CNPJ: 13.906.409/0001-13 - RUA FIDELIS BOTELHO, 28, CENTRO, ANAGÉ/BA. FONE: (77) 3435-2156

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDIYQ0MXQKI00TI5MTY40D  
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.